

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**EDITAL Nº04/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**COMUNICADO OFICIAL Nº 3**

A Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro – SEAP/RJ, no uso de suas atribuições legais, por meio da Coordenação de Seleção Acadêmica da Universidade Federal Fluminense, torna pública a alteração do Edital do Processo Seletivo Simplificado da seguinte forma:

1. Altera os subitens **10.2**, **13.1** e **13.2**, e inclui o subitem **11.9.1**, que passam a ter a seguinte redação:

**10.2** A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado dar-se-á pela categoria funcional/área e tipo(s) de vaga na qual o candidato concorreu e na ordem decrescente da Nota Final obtida na Prova Objetiva.

(...)

**11.9.1** O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado em 4 (quatro) listas, cada uma delas em ordem decrescente de classificação:

- a) Lista Geral de todos os candidatos NÃO ELIMINADOS que concorrem ao cargo, independentemente do tipo de vaga;
- b) Lista de todos os candidatos NÃO ELIMINADOS que concorrem às vagas reservadas para Negros e Índios;
- c) Lista de todos os candidatos NÃO ELIMINADOS que concorrem às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência;
- d) Lista de todos os candidatos NÃO ELIMINADOS que concorrem às vagas reservadas a Pessoas com Hipossuficiência Econômica.

(...)

**13.1.** Os candidatos aprovados classificados no processo seletivo serão convocados pela SEAP/RJ, na rigorosa ordem de classificação, na forma do disposto no subitem **10.2**, para os procedimentos referentes à assinatura dos contratos de prestação de serviços temporários, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos moldes da Lei Estadual nº 6.901, de 02 de outubro de 2014, e suas alterações, respeitando-se o número de vagas destinadas à categoria funcional/área a que concorreram.

**13.2** A SEAP/RJ convocará, por meio de correio eletrônico, os candidatos aprovados, conforme estabelecido no subitem **13.1**. Nesta ocasião, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos comprobatórios que atendam aos pré-requisitos exigidos para a contratação, nos termos do **Anexo I** e do subitem **13.6** deste Edital, através de original e cópia, ou cópia autenticada.

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital e demais Comunicados Oficiais.

Niterói, 14 de dezembro de 2022

**Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro**  
**Coordenação de Seleção Acadêmica**